

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7444/91
de 01 de novembro de 1991

Nº 834 de 06/11/91

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.
566.450.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º e artigo 7º da Lei nº
3907 de 03 de dezembro de 1990, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 566.450.000,00 (quinhentos e Ses-
centa e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado
a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
02.10	GABINETE DO PREFEITO	
02.10-03070202.092	Viagens e Estadias	
02.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.20	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
04.20-03090402.017	Estagiários	
04.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.750.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
08.30	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
08.30-03070212.039	Cursos e Especializações	
08.30-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-16915751.042	Pavimentação Comunitária e Obras Correlatas	
14.20-4110	Obras e Instalações	563.600.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamen-
to vigente:

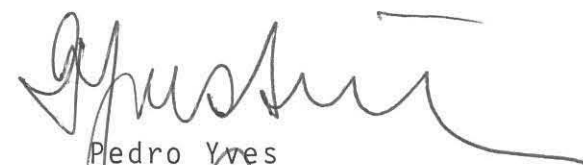
	SECRETARIA DO GOVERNO	
03.15	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE EUGENIO DE ME- LO	
03.15-08462246.039	Programa de Apoio ao Esporte	
03.15-4110	Obras e Instalações	1.000.000,00

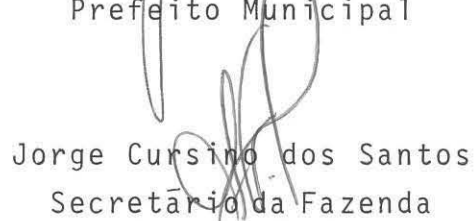
cont. do decreto nº 7444/91 - fls. 02.

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.20	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
04.20-03090401.001	Móveis, Máquinas e Outros	
04.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
04.20-03090401.018	Parques Regionais, Renovação Area Central, Cursos D'Agua	
04.20-3131	Remuneração de Serviços e Encargos	500.000,00
04.20-03090402.092	Viagens e Estadias	
04.20-3111	Pessoal Civil	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
08.30	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
08.30-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
08.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-10583233.005	PRODURB	
14.20-4110	Obras e Instalações	563.600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de novembro de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos